MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 304, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria nº 523, de 1º de junho de 2018, bem como as informações prestadas pelo Ministério da Saúde sobre a estrutura de equipamentos públicos e programas de saúde existentes e disponíveis no município de Vilhena/RO, e respectiva região de saúde, por meio das Notas Técnicas nº 78/2019-CGIED/DEGES/SGTES/MS e nº 109/2020-CGIED/DEGES/SGTES/MS, e aquelas consignadas no Relatório de Monitoramento in loco da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Escolas Médicas - CAMEM, e considerando o Processo SEI nº 23000.000435/2020-10 e a Nota Técnica nº 10/2020/CGAACES/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de aumento de vagas para o curso de graduação em Medicina (1427420), bacharelado, ofertado pela Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena (11645), no município de Vilhena/RO, mantida pela Sociedade Educacional de Rondônia S/S LTDA (525).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 195 de 09.10.2020, Seção 1, página 57)